

**2º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 003/2009**

- 1) A comprovação do tempo de formado dos profissionais relacionados para pontuar poderá ser feita através de cópia autenticada da Carteira Profissional e/ou do Diploma de Graduação e/ou da Certidão de Registro no Conselho Profissional. É correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Não. A comprovação do tempo de formado do profissional deverá ser comprovada pela Certidão de Pessoa Física do Conselho Profissional Competente (vide item 1.3.1 do Edital, pág. 30). Caso o conselho do profissional não emita esse tipo de certidão, a comprovação deverá ser feita através da apresentação do diploma juntamente com uma declaração do conselho de que não emite esse tipo de documento.

- 2) O item 18.0 – Reajustamento (pág. 20 do Edital) estabelece que o lo será o vigente na data de apresentação da Proposta de Preços, isto é, para o mês de setembro/09.

Entretanto, o Anexo X – Orçamento (pág. 81 do Edital) preestabelece que a Data-Base em que o orçamento foi elaborado é janeiro/2009, isto é, há 8 (oito) meses.

Face ao exposto, tendo em vista que o orçamento não é contemporâneo, no nosso entendimento e em conformidade com o que estipula o Inciso XI do Artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/93, o lo para efeito da reajustamento de preços, deverá ser o vigente no mês de janeiro/2009, que corresponde ao orçamento preestabelecido no Edital. Estamos Certos?

RESPOSTA: O Edital é a lei interna da licitação. "O instrumento convocatório cristaliza a competência discricionária da Administração, que se vincula aos seus termos. Conjugando a regra do artigo 41 com aquela do artigo 4º, pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital...". Assim, uma vez que o item 18.0 do Edital sentencia que o índice inicial para efeito de reajustamento de preços (lo) é a data de apresentação da proposta, esta será a data a ser considerada à época do reajuste; isso é, após 12 (doze) meses do referido marco.

Brasília (DF), 11 de setembro de 2009

CLEILSON GADELHA QUEIROZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações